

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PRODEP PROCESSO INTERNO 23062.010557/2022-43

SETOR I	DEMANDANTE (UG): Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - Campus Divinópolis
Α	Diretoria do Campus Divinópolis , em
cumprim	iento a Resolução CD-03/2020, e à Portaria DIR-178/2020, e observado
o dispost	to na Resolução CD-15/2020 e na Lei nº 11.788/2008, torna pública as
inscriçõe	s para seleção de candidatos para uma vaga de bolsista 30 horas
semanai	s, para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP)
do Coord	lenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - Campus Divinópolis .
1 – DAD	OOS DE IDENTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:
1.2 - Se	tor demandante: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - Campus Divinópolis
1.3 – Dir	retoria do Campus: Diretoria do Campus Divinópolis
1.4 – Dir	retor do Campus: Emerson de Sousa Costa
1.5 – Pá	gina do Campus: https://www.divinopolis.cefetmg.br/
1.6 – Ho	rário da vaga: Serão 3 vagas: Período matutino, vespertino e noturno.
1.7 - Pe	ríodo de inscrições: 07/03/2022 à 20/03/2022
1.8 - E-r	mail para inscrição: ntic@div.cefetmg.br
2 - DO F	PROGRAMA:
2.1 O Pr	rograma de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento
ao deser	nvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes,
contribui	indo para a complementação do processo formativo, visando à
preparaç	ão para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional
dos disc	ente, observado o disposto nos normativos internos e na legislação

vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-178/2020 e na

Lei nº 11.788/2008.

Título

Edital PRODEP

- 2.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).
- 2.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.
- 2.4 A bolsa e o auxílio transporte concedidos, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS:

- 3.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:
- (a) estar com vínculo ativo, bem como matriculado e frequente no período letivo atual, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;
- (b) atender ao perfil da vaga descrito na seção 03 deste Edital;
- (c) ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- (d) apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- (e) apresentar documentação comprobatória exigida pelo CEFET-MG;
- (f) possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não sendo aceitas contas conjuntas e/ou contas digitais;

(g) não possuir débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG ou a qualquer outro órgão da Administração Público Federal;

4 - PERFIL DA VAGA:

4.1 - NÍVEL DE ENSINO DA VAGA (TÉCNICO E/OU GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO):

Graduação (Cursando)			

4.2 – CURSOS APTOS/ELEGÍVEIS A CONCORRER A VAGA:

Sistemas de Informação; Engenharia da Computação;

Ciência da Computação.

4.3 - REQUISITOS DA VAGA:

Estar cursando a partir do 2° período ou estar faltando no mínimo de 2 anos para a conclusão em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC:

- -Estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;
- -Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- -Organização e planejamento;
- -Proatividade;
- -Manter o sigilo
- -Habilidades necessárias: montagem e manutenção de hardwares (inicial), redes de computador (inicial), conhecimento de informática (Windows, linux, Pacote Office e Internet).

5 - DO PLANO DE ATIVIDADES:

5.1 - O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício no setor demandante da vaga especificado na Seção 01 deste Edital (Dados de identificação da seleção), sob supervisão de servidor efetivo com formação e/ou experiência na área.

- 5.2 O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, desenvolverá as atividades listadas abaixo, as quais estarão consignadas em plano de atividades anexo ao termo de compromisso de que trata o item 3.1 "c" da Seção 03 deste Edital:
- 1 Prestar manutenção básica em computadores;
- 2 Prestar suporte ao usuário;
- 3 Prestar manutenção básica de redes;
- 4 Instalação e configuração de aplicativos e sistemas operacionais (Windows/Linux).

6 - DA CARGA HORÁRIA:

- 6.1 A carga do(a) estudante selecionado será de no máximo seis horas diárias e trinta horas semanais, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.
- 6.2 Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

7 - DA BOLSA E BENEFÍCIOS:

- 7.1 O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), já incluso o auxílio transporte no valor de \$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
- 7.1.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 7.1.2 A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.
- 7.2 Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 6.1, o(a) estudante fará jus:
- 7.2.1 gratuidade nos restaurantes estudantis do CEFET-MG (no Campus onde houver);
- 7.2.2 bolsa para estudo de idiomas na Fundação CEFET Minas, por meio do Programa de Desenvolvimento em Língua Inglesa para Estudantes (PROLING-E).
- 7.2.3 Seguro de vida e contra acidentes pessoais, contemplando as seguintes coberturas:
 - Morte acidental R\$ 20.000,00;
 - Invalidez Permanente Total R\$ 20.000,00;
 Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas R\$20.000,00;
 - Outras coberturas:
 - Transporte (local do acidente hospital residência e/ou residência escola / hospital residência. R\$ 30,00/por dia no máximo 15 dias
 - Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre. (quando não for emergência) Assistência Médica e hospitalar. R\$ 3.000,00
 - Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00/cada sessão.

8 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1 - O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG, da Instituição de Ensino ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 - DAS INSCRIÇÕES:

9.1 - Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para ntic@div.cefetmg.br , com o assunto: **Estágio PRODEP**, até o dia 20/3/2022 , anexando os seguintes documentos:

- (a) currículo vitae atualizando, contendo e-mail e número de telefone;
- (b) histórico escolar atualizado;
- (c) declaração de matrícula atualizada.

10 - DA SELEÇÃO:

- 10.1 A seleção será realizada pelos(as) seguintes servidores(as) do CEFET-MG:
- 1 Geyzer Stambark Kik Rodrigues
- 2 Ricardo Wesley de Souza
- 10.2 A seleção será realizada no período de 21/3/22 a 25/3/22 , em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas, a saber:

- (a) 1ª Etapa (Nota 0 a 50) Análise de currículo Classificatório e eliminatório;
- (b) 2ª Etapa (Nota 0 a 50) Entrevista em plataforma virtual Classificatório.
- 10.3 Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante, o período em que o estudante se encontra matriculado e as as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo de seleção, sendo desclassificado o candidato que não cumprir ao disposto neste edital ou apresentar nota igual ou inferior a 30 (trinta) pontos na etapa.
- 10.4 Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.
- 10.5 A nota final será dada pela soma das notas das 03 (três) etapas.
- 10.6 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:
- a) tiver ingressado por meio do sistema de cotas das Instituições de Ensino Públicas ou for bolsista do PROUNI em Instituição de Ensino privada.
- b) apresentar maior nota na 1ª etapa;
- c) maior idade.
- 10.7 O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível na Página da Diretoria do Campus (https://www.divinopolis.cefetmg.br/) do dia 28/3/22 , a partir das 17:00 horas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 10.1 deste Edital.

- 11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço ntic@div.cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no prazo de até 48 horas, no portal da Diretoria do Campus (https://www.divinopolis.cefetmg.br/).
- 11.4. O (a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.
- 11.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para ntic@div.cefetmg.br .
- 11.6. Este edital será publicado na íntegra no portal da Diretoria do Campus (https://www.divinopolis.cefetmg.br/), devidamente assinado por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) pelo respectivo Diretor e/ou Diretor Adjunto.

Emerson de Sousa Costa

Diretor CEFET-MG
Divinópolis